

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA**

- 1. Proc. 011/2016 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** – Submete à apreciação do CONSAD o Relatório de Gestão – 2016.  
Relatora – Conselheira Simone Eneida Baçal de Oliveira.
- 2. Proc. 047/2016 DLLE/ICHL** – Pagamento de horas suplementares – Cursos e Concursos – Coordenadores do Projeto CEL.  
Relatora – Conselheira Patrícia dos Anjos Braga Sá dos Santos.
- 3. Proc. 003/2017 FABIO FRANCESCONI DO VALLE** – Alteração do regime de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais.  
Relatora – Conselheira Artemis de Araújo Soares.
- 4. Proc. 012/2017 FM** – Abertura de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior em Regime de 40 horas semanais.  
Relatora – Conselheira Artemis de Araújo Soares.
- 5. Proc. 008/2017 CETELI** – Convênio de Cooperação Técnico-Científica FUA/Manaus Instituto de Tecnologia – MIT/UNISOL – Projeto “Pesquisa e Desenvolvimento em Algoritmos para busca Automática de Sinais de Satélites Geostacionários”.  
Relator – Conselheiro Ruitter Braga Caldas.
- 6. Proc. 010/2017 PROGESP** – Novas vacâncias e baixa de titulação.  
Relatora – Conselheira Kathya Augusta Thomé Lopes
- 7. Proc. 066/2016 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** - Incorporação de bens – Equipamento (ICHL e FCA).  
Relatora – Conselheira Débora Teixeira Ohana.

8. Proc. 004/2017 **BIBLIOTECA CENTRAL** – Incorporação de bens – material bibliográfico (FT/ICE/ICOMP).  
Relatora – Conselheira Débora Teixeira Ohana.
9. Proc. 005/2017 **BIBLIOTECA CENTRAL** – Incorporação de bens – material bibliográfico (FT/ICE/ICOMP).  
Relatora – Conselheira Débora Teixeira Ohana.
10. Proc. 006/2017 **BIBLIOTECA CENTRAL** – Incorporação de bens – material bibliográfico (FD).  
Relatora – Conselheira Débora Teixeira Ohana.
11. Proc. 007/2017 **BIBLIOTECA CENTRAL** – Incorporação de bens – material bibliográfico (EEM).  
Relatora – Conselheira Débora Teixeira Ohana.

Manaus, 13 de fevereiro de 2017.

**Flávia Nathália Gondim Rosa**  
**Secretária-Geral**

**Obs:** “Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” (**Regimento Geral, p. 31, Art. 25**).  
“Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, os colegiados poderão reunir e deliberar com qualquer número, se assim dispuser o ato convocatório, salvo nas matérias que exijam quorum qualificado.” (**Regimento Geral, p.31, Art. 24, Parágrafo Único**).